

LEI N. 10.992, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos o Dia do Conservadorismo, que passa a ser comemorado em 10 de março.

O **PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

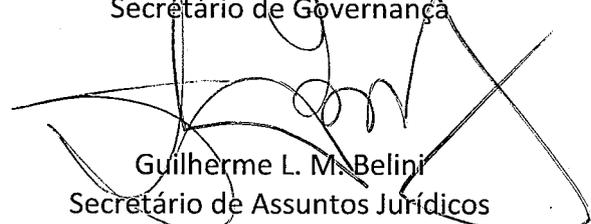
Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o Dia do Conservadorismo, que passa a ser comemorado em 10 de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 27 de setembro de 2024.

  
Anderson Farias Ferreira  
Prefeito

  
Marlian Machado Guimarães  
Secretário de Governança

  
Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Henrique Sarzi  
Departamento de Assuntos Legislativos  
(Projeto de Lei n. 315/2024, de autoria do Vereador Lino Bispo).